



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 558/2022.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a criação do Prêmio "Aluno Nota Dez" para estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

O projeto em tela determina o estabelecimento do Programa de Incentivo que tem como objetivo homenagear anualmente os alunos do ensino fundamental do 5º ao 9º ano da rede municipal de ensino de São Paulo que alcançarem os melhores resultados acadêmicos no ano anterior. O prêmio será concedido a um aluno por escola, avaliado ao final do ano letivo, considerando sua média final, frequência, participação, organização, comportamento, respeito e acompanhamento dos pais. Em caso de empate, serão considerados critérios como maior frequência escolar no ano atual e anterior, além do melhor desempenho geral. Alunos que receberam sanções disciplinares durante o ano letivo serão desclassificados. As escolas deverão divulgar o programa no início de cada ano letivo, apurar os resultados, verificar o interesse dos alunos em participar da premiação e divulgar amplamente os vencedores. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, será responsável pela comunicação, execução e divulgação do projeto. O nome do aluno homenageado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado à Câmara Municipal de São Paulo. A homenagem aos vencedores será realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal, durante a semana do Dia do Estudante, em 11 de agosto do ano seguinte à apuração, onde receberão o Certificado de "Aluno Nota Dez", assinado pelo Prefeito, Secretário de Educação e Presidente da Câmara dos Vereadores.

Segundo a justificativa, o presente projeto de lei propõe a instituição de um Diploma para os alunos das escolas municipais matriculados do 5º ao 9º ano do ensino fundamental que se destacarem pelos melhores desempenhos ao longo do ano letivo. Sua principal finalidade é reconhecer, incentivar e motivar os estudantes a se dedicarem aos estudos, valorizando o esforço e a dedicação no processo de aprendizagem, além de estimular a participação dos pais no acompanhamento do rendimento escolar de seus filhos. O compromisso, empenho e dedicação necessários para ser um bom aluno são ressaltados como elementos fundamentais, e o projeto visa a inspirar o aluno a se tornar um cidadão melhor. Alinhado às políticas públicas educacionais, busca aprimorar a qualidade do ensino ao proporcionar estímulo e reconhecimento aos alunos e profissionais da rede de ensino de São Paulo, contribuindo assim para elevar a autoestima dos estudantes por meio do reconhecimento de seu desempenho acadêmico.



Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o projeto em questão visa estabelecer o Prêmio Aluno Nota Dez, destinado aos estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de São Paulo, além de contemplar outras medidas relacionadas. A iniciativa tem como objetivo principal reconhecer e valorizar o desempenho excepcional dos alunos, incentivando o comprometimento com os estudos e a busca pela excelência acadêmica. Ao criar esse prêmio, a proposta não apenas celebra as conquistas individuais dos estudantes, mas também estimula um ambiente de competitividade saudável, contribuindo para elevar os padrões de qualidade do ensino e promover a motivação dentro da comunidade escolar, sendo, portanto, **o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em